



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente dispensa de licitação a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de dados em servidor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos/SC, compreendendo a recuperação do ambiente de armazenamento (RAID), das máquinas virtuais e das informações armazenadas, conforme diagnóstico técnico e especificações da empresa contratada.**

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade restabelecer o ambiente de tecnologia da informação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos/SC, em razão da falha ocorrida no servidor responsável pelo armazenamento das informações institucionais da Autarquia.

Conforme Relatório Técnico elaborado pela empresa EJ TI Informática Ltda., responsável pelo suporte de tecnologia da informação do SAMAE, a falha identificada não pôde ser solucionada com os recursos técnicos disponíveis, tornando necessária a busca de empresa especializada em recuperação avançada de dados.

Em atendimento a essa necessidade, os equipamentos foram encaminhados para diagnóstico técnico especializado, ocasião em que a empresa Datastore Recuperação de Dados Ltda. constatou o comprometimento do sistema de armazenamento de dados (RAID), indicando a necessidade de execução de procedimentos técnicos específicos para recuperação das informações armazenadas e restabelecimento do ambiente computacional.

A indisponibilidade do servidor compromete o acesso às informações utilizadas pelos diversos setores do SAMAE, afetando a execução das atividades administrativas e operacionais e colocando em risco a continuidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para promover a recuperação dos dados, restabelecer o ambiente tecnológico do SAMAE e assegurar a continuidade das atividades essenciais da Autarquia.

A escolha da empresa Datastore Recuperação de Dados Ltda., inscrita no CNPJ nº 24.613.179/0001-10, decorre da necessidade de contratação de empresa especializada em recuperação avançada de dados, capaz de executar procedimentos técnicos específicos para recuperação das informações armazenadas no servidor do SAMAE.

Diante dessa situação, os equipamentos foram encaminhados para análise em laboratório especializado, sendo a empresa Datastore Recuperação de Dados Ltda. responsável pela realização do diagnóstico técnico, que identificou o comprometimento do sistema de armazenamento de dados (RAID 5) e apresentou solução técnica compatível com a necessidade da Autarquia para recuperação das informações armazenadas.

Dessa forma, a escolha da empresa Datarestore Recuperação de Dados Ltda. fundamenta-se na sua capacidade técnica para execução do objeto, na solução apresentada para o caso concreto e na necessidade de adoção de medidas imediatas para recuperação das informações institucionais e restabelecimento do ambiente tecnológico do SAMAE.

4.1. Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração realizou pesquisa de mercado para verificar a compatibilidade do valor da contratação, considerando a natureza e a elevada complexidade do objeto.



Os serviços de recuperação avançada de dados em servidores corporativos constituem atividade altamente especializada, envolvendo procedimentos técnicos específicos para recuperação de ambientes de armazenamento em RAID, dispositivos de armazenamento em estado sólido (SSD) e ambientes virtualizados, razão pela qual os valores são definidos mediante diagnóstico técnico individualizado, conforme as características de cada ocorrência.

Para subsidiar a presente contratação, foram analisadas contratações públicas de objeto semelhante e demais referências de mercado, conforme demonstrado na tabela a seguir:

| Referência                                                                                                                                  | Objeto                                                                                                                                  | Valor                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – COREN-DF (Processo nº 00232.000295/2024-76 – Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2025) | Recuperação de dados em servidor corporativo com ambiente RAID e virtualizado                                                           | <b>R\$ 30.000,00</b> |
| Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT                                                                                                    | Recuperação de dados em servidor                                                                                                        | <b>R\$ 24.680,00</b> |
| Prefeitura Municipal de Palhoça/SC – Dispensa nº 273/2025                                                                                   | Contratação emergencial de infraestrutura e serviços para recuperação de arquivos após incidente de segurança                           | <b>R\$ 61.583,76</b> |
| Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina                                                                                             | Recuperação especializada de dados em serventia extrajudicial                                                                           | <b>R\$ 16.750,00</b> |
| <b>SAMAE de Campos Novos/SC</b>                                                                                                             | Recuperação de dados em servidor corporativo, reconstrução de ambiente RAID, recuperação de máquinas virtuais e informações armazenadas | <b>R\$ 34.000,00</b> |

Verificou-se que as contratações pesquisadas apresentam objetos semelhantes, porém com características técnicas, volumes de dados, infraestrutura e complexidade distintos. Assim, os valores variam conforme a natureza de cada ambiente computacional e os procedimentos necessários para recuperação das informações.

No caso do SAMAE, o diagnóstico técnico apontou a necessidade de recuperação de ambiente de armazenamento em RAID, recuperação de máquinas virtuais e restabelecimento das informações institucionais armazenadas no servidor, exigindo procedimentos especializados compatíveis com a proposta apresentada pela empresa contratada.

Diante da pesquisa realizada, da documentação constante dos autos e da complexidade do



objeto, conclui-se que o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) mostra-se compatível com os preços praticados para serviços dessa natureza, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos pagará à contratada o valor total de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, conforme proposta apresentada.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos/SC, consignada no orçamento vigente.

## 6. DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Conforme demonstrado no Relatório Técnico emitido pela empresa responsável pelo suporte de tecnologia da informação do SAMAE e na Justificativa da Necessidade da Contratação, a falha apresentada exigiu a atuação de empresa especializada em recuperação avançada de dados, não sendo possível sua solução com os recursos técnicos disponíveis, tornando indispensável a adoção imediata das medidas necessárias para recuperação das informações e restabelecimento do ambiente tecnológico da Autarquia.

6.2. Diante dos fatos devidamente comprovados nos autos, restam caracterizados os requisitos legais para a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da urgência no atendimento da situação, da necessidade de evitar prejuízos à Administração e de assegurar a continuidade dos serviços públicos, **observando-se que a presente contratação limita-se aos serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial.**

*“Art. 75.. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente*



*para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; [...]*

## 7. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. A execução dos serviços terá início imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, considerando o caráter emergencial da contratação.

7.2. A contratada deverá executar os serviços de recuperação de dados conforme as especificações técnicas constantes da proposta apresentada e do diagnóstico técnico realizado, observando as condições estabelecidas neste processo administrativo.

7.3. O prazo de vigência da contratação será o necessário para a execução integral do objeto e cumprimento das obrigações dele decorrentes, observado o limite previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Integram o presente processo administrativo, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes documentos:

- **Anexo I – Termo de Referência;**
- **Anexo II – Minuta de Contrato;**

**Relatório Técnico de Ocorrência;**  
**Justificativa da Necessidade da Contratação;**  
**Proposta Comercial da Contratada;**  
**Pesquisa de Mercado e demais documentos que instruem a justificativa do preço;**  
**Demais documentos que compõem o Processo Administrativo.**

## 9. DA DELIBERAÇÃO

9.1. Diante do exposto, considerando a documentação constante dos autos, o Relatório Técnico de Ocorrência, a Justificativa da Necessidade da Contratação, a justificativa da escolha do contratado, a compatibilidade do preço praticado e a caracterização da hipótese prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade da contratação direta da empresa **Datastore Recuperação de Dados Ltda.**, inscrita no CNPJ



nº **24.613.179/0001-10**, para prestação dos serviços de recuperação de dados do servidor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos/SC.

**9.2.** Encerrada a instrução do presente processo administrativo, encaminhem-se os autos à autoridade competente para análise e, estando de acordo com a fundamentação apresentada, autorização da presente contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, assina o presente documento a unidade requisitante, para que produza seus efeitos legais.

Campos Novos/SC, 10 de julho de 2026.

**ADRIANE PAVAN NORA**  
Coordenadora Geral



## AUTORIZAÇÃO

Diante da documentação constante dos autos e com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa **Datarestore Recuperação de Dados Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **24.613.179/0001-10**, para prestação de serviços especializados de recuperação de dados do servidor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos/SC, pelo valor total de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.

Campos Novos/SC, 10 de julho de 2026.

---

**ALEXANDRE JOSÉ BIOLCHI**  
**DIRETOR**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. Objeto**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de dados em servidor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos/SC, compreendendo a recuperação do ambiente de armazenamento (RAID), das máquinas virtuais e das informações armazenadas, conforme diagnóstico técnico apresentado pela empresa contratada.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------------|
| 1    | SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS EM SERVIDOR, COMPREENDENDO A RECUPERAÇÃO DO AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO (RAID), DAS MÁQUINAS VIRTUAIS E DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS, CONFORME DIAGNÓSTICO TÉCNICO APRESENTADO PELA EMPRESA CONTRATADA. DIAGNÓSTICO TÉCNICO ESPECIALIZADO DO AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO. RECONSTRUÇÃO DO AMBIENTE RAID, RECUPERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NO SERVIDOR, RECUPERAÇÃO DAS MÁQUINAS VIRTUAIS EXISTENTES, VALIDAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS DADOS RECUPERADOS E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS RECUPERADOS EM MEIO TECNICAMENTE ADEQUADO. | 1      | R\$<br>34.000,00  | R\$<br>34.000,00 |





### 1.2. Especificação do objeto

A contratação compreende, no mínimo, a execução dos seguintes serviços:

- diagnóstico técnico especializado do ambiente de armazenamento;
- reconstrução do ambiente RAID;
- recuperação das informações armazenadas no servidor;
- recuperação das máquinas virtuais existentes;
- validação da integridade dos dados recuperados;
- disponibilização dos dados recuperados em meio tecnicamente adequado.

### 1.3. Classificação do objeto

O objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado, destinado à recuperação de dados em ambiente computacional corporativo.

O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos da regulamentação municipal vigente.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de recuperação dos dados armazenados no servidor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos/SC, após a ocorrência de falha que comprometeu o ambiente de armazenamento de dados, impossibilitando o acesso às informações institucionais e afetando o funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Autarquia.

Conforme Relatório Técnico da empresa responsável pelo suporte de tecnologia da informação e diagnóstico emitido pela empresa especializada, verificou-se que a recuperação das informações exige procedimentos técnicos específicos, não sendo possível sua execução com os recursos técnicos disponíveis no SAMAE.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para restabelecer o ambiente computacional, recuperar as informações armazenadas e assegurar a continuidade das atividades essenciais da Autarquia.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de dados do servidor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos/SC, compreendendo a recuperação do ambiente de



armazenamento (RAID), das máquinas virtuais e das informações institucionais armazenadas, conforme diagnóstico técnico realizado.

Os serviços deverão ser executados utilizando procedimentos, ferramentas e recursos técnicos compatíveis com a complexidade da ocorrência, visando à recuperação dos dados e ao restabelecimento do ambiente computacional da Autarquia, observadas as especificações constantes da proposta da contratada e deste Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.
- 4.2. Deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação aplicável.
- 4.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando técnicas e equipamentos adequados à recuperação de dados em ambiente de armazenamento (RAID) e máquinas virtuais.
- 4.4. A contratada será responsável pela confidencialidade e integridade das informações às quais tiver acesso durante a execução dos serviços, comprometendo-se a utilizá-las exclusivamente para a execução do objeto contratado.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os serviços serão executados de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada pela contratada.
- 5.2. A execução terá início imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, considerando o caráter emergencial da contratação.
- 5.3. A contratada deverá realizar todos os procedimentos técnicos necessários à recuperação das informações armazenadas no servidor do SAMAE.
- 5.4. Concluídos os serviços, a contratada deverá disponibilizar os dados recuperados e apresentar relatório contendo a descrição dos procedimentos executados e dos resultados obtidos.
- 5.5. O objeto será considerado recebido após a verificação da execução dos serviços pelo fiscal da contratação. **O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade dos serviços executados, na forma da legislação aplicável.**



## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação vigente no âmbito do Município de Campos Novos/SC.

**6.2.** A fiscalização da execução dos serviços será exercida por servidor formalmente designado pela Administração do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos/SC, competindo-lhe acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, atestar a execução dos serviços e comunicar à Administração qualquer irregularidade constatada.

**6.3.** As comunicações entre o SAMAE e a contratada serão realizadas, preferencialmente, por meio eletrônico ou outro meio que permita o registro das tratativas.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, desde que atestada a execução dos serviços pelo fiscal da contratação.

**7.2.** Havendo necessidade, em razão da natureza dos serviços, o pagamento poderá ser realizado de forma parcial, de acordo com as etapas efetivamente executadas e devidamente atestadas pelo fiscal da contratação, observado o valor contratado.

**7.3.** O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

**7.4.** Serão observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

## **8. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada e justificativa de preço constante do processo administrativo.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial devidamente caracterizada nos autos.

A escolha da empresa contratada fundamenta-se na sua capacidade técnica para execução dos serviços especializados de recuperação de dados, conforme diagnóstico realizado, bem como



na compatibilidade do preço com os valores praticados para serviços da mesma natureza, conforme pesquisa de mercado constante do processo administrativo.

A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação aplicável.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos/SC, consignada no orçamento vigente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia.

Campos Novos/SC, 10 de julho de 2026.

**ADRIANE PAVAN NORA**  
Coordenadora Geral



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE CAMPOS NOVOS**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº **83.158.105/0001-09**, com sede na Rua Caetano Carlos, nº 466, Campos Novos/SC, neste ato representado por seu Diretor, **Alexandre José Biolchi**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DATASTORE RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **24.613.179/0001-10**, com sede na cidade de Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de dados em servidor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos/SC, compreendendo a recuperação do ambiente de armazenamento (RAID), das máquinas virtuais e das informações armazenadas, conforme Termo de Referência, proposta da contratada e demais documentos integrantes do Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 09/2026, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão da execução do objeto e cumprimento das obrigações dele decorrentes, observado o disposto no art. 75, inciso



VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor total do presente contrato é de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.

No valor contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e demais custos incidentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, desde que atestada a execução dos serviços pelo fiscal da contratação.

Havendo necessidade, em razão da natureza dos serviços, o pagamento poderá ser realizado de forma parcial, de acordo com as etapas efetivamente executadas e devidamente atestadas pelo fiscal da contratação, observado o valor contratado.

O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

Serão observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I – executar os serviços conforme as especificações constantes deste contrato, do Termo de Referência e da proposta apresentada;
- II – utilizar profissionais qualificados e recursos técnicos adequados à execução do objeto;
- III – comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços;
- IV – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- V – responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I – disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- III – atestar a execução do objeto;
- IV – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, competindo-lhe acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações assumidas, atestar os serviços executados e comunicar eventuais irregularidades.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 39.000 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Unidade: 39.001 – Departamento Administrativo do SAMAE

Funcional Programática: 17.512.23.2058 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAMAE

DESPESA 5

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:



- I – o Processo Administrativo;
- II – a Dispensa de Licitação;
- III – o Termo de Referência;
- IV – a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- V – os demais documentos que instruem o processo administrativo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

A CONTRATADA obriga-se a manter absoluto sigilo sobre todos os dados, documentos, arquivos e informações a que tiver acesso em razão da execução do objeto deste contrato, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para a execução dos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança das informações e prevenir acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou qualquer tratamento inadequado dos dados.

É vedada a utilização, reprodução, compartilhamento ou divulgação das informações obtidas durante a execução do contrato para finalidade diversa da prevista neste instrumento, respondendo a CONTRATADA pelos danos decorrentes de eventual descumprimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se à execução deste contrato a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), os princípios do Direito Administrativo e, subsidiariamente, as normas de Direito Privado, no que couber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de **Campos Novos/SC**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Campos Novos/SC, \_\_\_\_ de julho de 2026.

### **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**





Alexandre José Biolchi

Diretor

**DATASTORE RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA.**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_